

2º ADITAMENTO AO EDITAL Nº [72/2023]

ADITAMENTO AO EDITAL PÚBLICO PARA CHAMAMENTO E CREDENCIAMENTO DE BOLSISTAS DE PESQUISA

O INSTITUTO ÂNIMA, no uso de suas atribuições, e considerando o Termo de Convênio de Cooperação Acadêmica, Científica, Tecnológica e Extensionista firmado com a **USJT – UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU – Campus Cubatão**, e considerando ainda que o projeto de pesquisa vinculado ao referido edital possui o seu cronograma até novembro de 2028 há a necessidade de prorrogar o prazo de vigência do Edital nº **[72/2023]** torna público o presente **[2º] ADITAMENTO AO EDITAL**, para prorrogar a vigência do edital, bem como ajustar as demais cláusulas que resultem em alteração das respectivas datas

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO DO ITEM 3.1 DO EDITAL Nº [72/2023]

1.1. Prorroga-se, por meio deste instrumento, o prazo de vigência do edital em 24 (vinte e quatro) meses, e, portanto, altera-se as alíneas “a”; “b” e “b.1” do item 3.1 do edital nº **[72/2023]**, o qual passa a viger com a seguinte redação:

“3. - DO CRONOGRAMA

3.1. - Da vigência e período de inscrições:

- a) Este Edital tem vigência de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da data de sua publicação, prorrogável por igual período.
- b) As inscrições poderão ser realizadas pelos interessados, observando-se os requisitos e procedimentos dos itens 4 e 6 abaixo, no período compreendido entre o primeiro dia útil subsequente à data de publicação deste Edital de credenciamento até 3 anos e 6 meses da data de sua publicação.
- b.1) Se, ao final do prazo de 48 (quarenta e oito) meses, este Edital for prorrogado, por meio do competente aditivo, o prazo de inscrições também será prorrogado.
- c) As bolsas de pesquisas poderão ser concedidas por, no mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação.
- d) Cada interessado que tiver sua solicitação de credenciamento homologada pelo Instituto Ânima será CREDENCIADO, por ordem de classificação obtida pelos critérios do item 7.2 abaixo, respeitando a ordem cronológica de inscrição, e, de acordo com a existência de vagas, será convocado para assinatura do respectivo termo de outorga de bolsa

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES



Leandro dos Santos Ferreira – Jurídico Anima - 614751

2.1. Mantém-se inalteradas todas as demais cláusulas do Edital nº 72/2023 e seus anexos que não foram objeto deste termo aditivo.

Cubatão, 20 de março de 2025

Daniele Cesar Paz
Presidente - Instituto Ânima

Renata de Cassia Fonseca Gonçalves
Diretora Administrativo - Financeira - Instituto Ânima

Assinado eletronicamente por:
Renata de Cassia Fonseca Goncalves
CPF: ***,833.858-**
Signatário
Data: 21/03/2025 08:05:49 -03:00



Leandro dos Santos Ferreira – Jurídico Anima - 614751

Assinado digitalmente por:
DANIELE CESAR PAZ
CPF: ***,164.398-**
Signatário
Data: 27/03/2025 15:21:17 -03:00



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: M38Z8-CFSJ6-9BM8X-D34AM

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ Renata de Cassia Fonseca Goncalves - Signatário (CPF ***.833.858-**) em 21/03/2025 08:05 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.13.95.210	Não disponível
Autenticação	renata.c.fonseca@i...nimaeducacao.org.br (Verificado)
Login	
26Yn/iwch+1gPK0xYgbaBi7VMgVzRNcaOQh+glaMW1o=	
SHA-256	

- ✓ DANIELE CESAR PAZ - Signatário (CPF ***.164.398-**) em 27/03/2025 15:21 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate/M38Z8-CFSJ6-9BM8X-D34AM>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.somosb4.com.br/validate>